



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

**DECRETO LEGISLATIVO N° 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA AO EXMO. SR. DARCI  
JOSÉ LERMEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PARAUAPEBAS, NOS TERMOS QUE  
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida ao Sr. Darci José Lermen, Prefeito Municipal, licença para ausentarse do município de Parauapebas, no período de 25 de fevereiro a 06 de março de 2022, em virtude de viagem ao exterior em missão oficial pelo município, nos termos do artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, passando a responder pelo Poder Executivo Municipal, no referido período, o Sr. João José Trindade, Vice-Prefeito Municipal.

**Art. 2º** A licença de que trata este Decreto Legislativo não prejudica a percepção dos subsídios, tendo em vista que a viagem se dá a serviço do município de Parauapebas, conforme direito assegurado pelo artigo 297, § 4º, alínea 'b', da Resolução nº 008/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas).

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 22 de fevereiro de 2022.

**IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO**  
**Presidente da Mesa Diretora**

# LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### PORTRARIAS

**ESTADO DO PARÁ**
**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
**PORTARIA N° 094/2022**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauepas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 149 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Parauepas – que dispõe que todo servidor, inclusive o ocupante de cargo em comissão, terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias de férias remuneradas, após cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de férias apresentado pelos servidores abaixo nominados, chancelado por sua chefia imediata, e a confirmação do Departamento Pessoal de que os mesmos atendem aos requisitos legais para sua concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo nominados:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
132021	ANDERSON SILVA DAS NEVES	AGENTE PARALEMENTAR	14/11/2020 a 13/11/2021	11/03/2022 a 30/03/2022
0562269	BIANCA MONTEIRO BALIEIRO	AGENTE PARALEMENTAR	08/02/2021 a 07/02/2022	16/03/2022 a 14/04/2022
0562268	DYONNER PAULO ALMEIDA MENDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	08/02/2019 a 07/02/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
022011	NATANAEL MARTINS NEVES	ANALISTA DE C. INTERNO	14/11/2020 a 13/11/2021	11/03/2022 a 30/03/2022

Art. 2º Para remuneração das férias, deverá o Departamento Pessoal observar as disposições dos artigos 152 e 153 da Lei Municipal nº 4.231/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 23 de fevereiro de 2022.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 2706**

#### DECRETO LEGISLATIVO

**ESTADO DO PARÁ**
**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA AO EXMO. SR. DARCI JOSÉ LERMEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida ao Sr. Darci José Lermen, Prefeito Municipal, licença para ausentar-se do município de Parauepas, no período de 25 de fevereiro a 06 de março de 2022, em virtude de viagem ao exterior em missão oficial pelo município, nos termos do artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, passando a responder pelo Poder Executivo Municipal, no referido período, o Sr. João José Trindade, Vice-Prefeito Municipal.

Art. 2º A licença de que trata este Decreto Legislativo não prejudica a percepção dos subsídios, tendo em vista que a viagem se dá a serviço do município de Parauepas, conforme direito assegurado pelo artigo 297, § 4º, alínea 'b', da Resolução nº 008/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauepas).

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauapebas/PA., 22 de fevereiro de 2022.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 2694**

**ESTADO DO PARÁ**
**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILMO. SR. JARDSON COSTA DOS SANTOS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de Cidadão Honorário ao Ilmo. Sr. Jardson Costa dos Santos, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauapebas/PA., 22 de fevereiro de 2022.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 2695**

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATOS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20210040**

ORIGEM: CONTRATO N° 20210040. DECORRENTE DO Pregão Eletrônico N° 8/2021-00006CMP CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA. CONTRATADA: EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA – EIRELI OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Controle de Portaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauepas. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração quantitativa no contrato, nos termo do art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterando o valor do pacto no valor total de R\$: 35.787,30 (trinta e cinco mil reais, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). VALOR ADITADO NO 2º TAC: R\$: 35.787,30 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO 2º TAC: de 01 de março a 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de fevereiro de 2022.

**Protocolo: 2709**